

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BARUERI – SP****Processo nº1013860-17.2018.8.26.0068**

**EVA ASSESSORIA E CONSULTORIA**, já devidamente qualificada, Administradora Judicial devidamente constituída na **FALÊNCIA** de **B2C BRASIL SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (“FALIDA”)**, por meio de seu representante subscrito, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao respeitável ato ordinatório de fl. 466, expor e requerer o quanto segue:

**Do Descumprimento pelo Banco Santander da Respeitável Ordem Judicial**

Conforme certificado pela zelosa Serventia à fl. 466, transcorreu *in albis* o prazo conferido ao Banco Santander para dar integral e devido acatamento à respeitável determinação judicial de fl. 461, que impôs à instituição financeira o cumprimento da decisão de fls. 392, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sobre a qual foi devidamente intimada na data de 31 de janeiro de 2021 (fls. 464/465).

Em face da informação, a Administradora Judicial vem requerer à Meritíssima Juíza seja determinada a **penhora on-line de ativos financeiros** depositados em conta bancária de titularidade de Banco Santander S.A, instituição financeira inscrita junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2235 e 2241, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo/SP, no valor atualizado do montante a ser depositado pela entidade nos autos do presente processo, ora calculado em R\$ 21.660,36 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), já contados os juros compensatórios legais, a ser devidamente acrescido de multa por descumprimento prevista na

indigitada decisão, a ser calculada até a data da efetivação da constrição de valores, conforme cálculo abaixo apresentado.

**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

Data de atualização dos valores: fevereiro/2021  
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)  
Juros compensatórios legais  
Acréscimo de 0,00% referente a multa.  
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATORIOS LEGAIS	JUROS MORATORIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		19/1/2021	21.510,10	21.568,18	52,18	0,00	0,00	21.660,36
Sub-Total								R\$ 21.660,36
TOTAL GERAL								R\$ 21.660,36

Sendo tudo o que cabia pelo momento, permanece esta Administradora Judicial à disposição do Meritíssimo Juízo, da Zelosa Serventia, das partes processuais e de eventuais interessados, para quaisquer esclarecimentos ou providências adicionais.

**Termos em que,**

**Pede deferimento**

**São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.**

**EVA Assessoria e Consultoria**

**Gustavo Lotufo Elias**

**OAB/SP 231.601**